



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO Nº 134/2016

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA, ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente providenciar, **A RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DA CESAN DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO SOBRADO**

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se que na referida Barragem devido o alto volume de chuvas que caiu sobre a nossa região a mesma transbordou pelas suas laterais e estrada, precisando urgentemente que seja feita a sua recuperação antes que a mesma quebre com as próximas chuvas previstas para os próximos dias, comprometendo o abastecimento de água para a população do distrito, vale registrar que é uma obra do estado e que necessitamos da parceria deste município com a referida empresa para que possamos ter um serviço de qualidade e segurança para a população.

Assim justifica a presente indicação

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2016

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**

**Vereador**

**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**

**Vereador**